

LEI Nº 2.714/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

AMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 31 / 10 / 24

Às 09 h 09 min

Plane

Assinatura do Recebedor

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Bairro Canindezinho, neste Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA JOSÉ RODRIGUES CAVALCANTE**”, o logradouro público que cruza as Ruas Francisco Ferreira e Antônio Camelo, localizada no bairro Canindezinho, Município de Canindé, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Fica denominada de “**TRAVESSA ISAINA FELIX DA SILVA**”, o logradouro público situado entre as Ruas Francisco Ferreira e Antônio Camelo, localizada no bairro Canindezinho, Município de Canindé, conforme mapa em anexo.

Art. 3º - Fica denominada de “**TRAVESSA LUCIA CARDOSO PAIVA**”, o logradouro público situado entre as Ruas Francisco Ferreira e Antônio Camelo, localizada no bairro Canindezinho, Município de Canindé, conforme mapa em anexo.

Art. 4º - Fica denominada de “**TRAVESSA MARIA EUDENE FERREIRA DA SILVA**”, o logradouro público situado entre as Ruas Francisco Ferreira e Antônio Camelo, localizada no bairro Canindezinho, Município de Canindé, conforme mapa em anexo.

Art. 5º - Fica denominada de “**TRAVESSA PAULO FÉLIX GUIMARÃES**”, o logradouro público situado entre as Ruas Francisco Ferreira e Antônio Camelo, localizada no bairro Canindezinho, Município de Canindé, conforme mapa em anexo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Rozario Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé (CE)



CANINDÉ
Governo Diferente

2ª VIA

OFÍCIO GAB Nº 156/2024

Canindé/CE, 31 de OUTUBRO de 2024

A Excelentíssima Senhora
KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Canindé-Ceará

Assunto: Encaminhar a Lei nº 2.714/2024.

AMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 31 / 10 / 24

Às 09 h 09 min

Clara

Assinatura do Recebedor

Prezada Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste, encaminhar os documentos abaixo relacionados:

LEI Nº 2.714/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024. EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO CANINDEZINHO, NESTE MUNICÍPIO.

Sendo só o que apresentamos para o momento, renovamos os votos de estima, consideração e nos colocamos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

MARIA EDENIA DE FREITAS RICARDO
Secretaria Chefia de Gabinete